DECRETO Nº 4.073/2026

de 28 de outubro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.515, de 27 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 90.326,44, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.326,44**

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
771	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica			53.326,44
	Manutenção do Departamento da Assistência Social			F.R.: 002 81
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 021	BENEF. EVENT. CONSEAS	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
767	08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade			22.000,00
	CCI - Centro de Convivência do Idoso			F.R.: 095 81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 021	Emenda Parl - Coronel Telhada	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
769	08.243.0024.2137.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade			8.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto			F.R.: 008 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
770	08.241.0024.2137.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade			7.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto			F.R.: 008 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **53.326,44**

Superávit Financeiro: **22.000,00**

Anulação:

02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
583	08.241.0024.2137.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	**-15.000,00**
	Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
	500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO